

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 1221 - 04 de Fevereiro de 2021

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:

Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.

Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:

www.campobelo.mg.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL

1	Cláudia Martins	30 pontos
2	Felipe Serrano Milioreli	07 pontos
3	Simone Alves Moreira	07 pontos
4	Rafael kimio dos Santos Haraki	01 ponto
5	Juliana Mendes Moraes	0 pontos

Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo:

Nádia Duque Lamounier _____

Renata Guimarães Silva Melo _____

Heide Cândido Vilela _____

Astir Astir Hostalácio Abrão _____

**LICITAÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Edital de Publicação: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial nº. 016/2021. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura:** 19/02/2021, às 08:00 horas. O edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 04/02/2021, no site: campobelo.atende.net. **Mais informações:** Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº520, Vila Escolástica. **Tel.:** (035) 3831-7976. **E-mail:** licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO**Inexigibilidade nº 026/2019****Processo nº 183/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo/MG, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a 1ª Retificação do Edital Convocatório da Inexigibilidade nº 026/2019, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos odontológicos: Endodontia dentes unirradiculares, birradiculares e trirradiculares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, setor de Odontologia, com valores fixados conforme o Decreto nº 3.188 de 14 de janeiro de 2016, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Considerando a alteração nos valores da Tabela Municipal de Procedimentos Ambulatoriais do Município de Campo Belo através do Decreto nº 5.678, de 22 de janeiro de 2021.

1). Onde lê-se:

<i>ITEM</i>	<i>PROCEDIMENTO</i>	<i>QTDE ANUAL</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>
01	TRATAMENTO ENDODÔNTICO UNIRRADICULAR	600	R\$ 150,00
02	TRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADICULAR	600	R\$ 200,00
03	TRATAMENTO ENDODÔNTICO TRIRRADICULAR	600	R\$ 250,00

Leia-se:

<i>ITEM</i>	<i>PROCEDIMENTO</i>	<i>QTDE ANUAL</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>
01	TRATAMENTO ENDODÔNTICO UNIRRADICULAR	600	R\$ 250,00



02	TRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADICULAR	600	R\$ 300,00
03	TRATAMENTO ENDODÔNTICO TRIRRADICULAR	600	R\$ 350,00

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo/MG, 04 de fevereiro de 2021.

Lazaro Joel Cardoso
Presidente da Comissão de Licitação

Dr. José Assunção
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Retificação do Edital Convocatório da Inexigibilidade nº 026/2019; **Objeto:** Alteração no edital no anexo I; Processo: 183/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 007/2021

Processo nº 012/2021

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, SETOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DO "CORONAVÍRUS" (COVID-19)

Considerando o parecer jurídico que atesta a regularidade formal do processo;

Considerando que existe saldo para suportar a despesa;



Considerando o parecer da comissão permanente de licitações, em que, atesta que a empresa **DENTAL SÃO CRISTAVÃO LTDA**, apresentou o melhor preço, bem como está regular com relação a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos da Lei 8.666/93 artigo 24, inciso IV para que produza seus efeitos legais.

Campo Belo em 04 de fevereiro de 2021.

José Assunção
Secretário de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2021;

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo/MG;

Beneficiário: MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.659.334/0001-37, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº 520, Vila Escolástica, CEP 37.270-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, José Assunção, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, 14 de março de 2017, e o(a) **MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.997.561/0001-26, com estabelecimento comercial situado na Av. Francisco Navarra, nº 277-Centro, Varginha/MG, CEP 37.006-003, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representada pelo seu representante legal, tendo em vista o que consta no **Processo nº 002/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 003/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de alimentos especiais –dieta enteral- destinados aos pacientes, de acordo com prescrição médica, para atender demandas da Secretaria Municipais de Saúde**, consoante especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor com Melhor Proposta: 86411 - MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME
--



3	DIETA ENTERAL 1.5 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, PRONTA PARA O CONSUMO, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, NORMOLIPÍDICA E COM FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE ADICIONADA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	13.500	LITROS	R\$ 17,40	R\$ 234.900,00
9	DIETA ENTERAL 1.5 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, PRONTA PARA O CONSUMO, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, NORMOLIPÍDICA E COM FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE ADICIONADA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. - Cota Referente ao item 3.	1.500	LITROS	R\$ 17,40	R\$ 26.100,00
Total do Fornecedor:					261.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



- 4.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 4.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
- 5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo/MG em 04 de fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME

Procuradoria Jurídica (Pela regularidade formal da minuta):

Testemunhas:

Lueli Reis de Faria Retori Pinto
CPF: 000.865.236-86

Marcelo Cambraia de Miranda Filho
CPF: 076.069.446-01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG. Pregão, tipo Eletrônico nº 13/2021. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e seus setores, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura:** 19/02/2021, às 12:30 horas. **Mais informações:** Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (0**35) 3831-7914. E-mail: licitacao@campobelo.mg.gov.br